



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

29º de Instalação do Município. 30º de Emancipação Político-administrativa

Ata nº 1381 da Sessão Ordinária nº 1366 do dia 10 de Outubro de 2022, do Segundo

Período Legislativo - Sessão nº 035

Aos dez (10) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores, Vereadoras, e o Diretor Geral Celso. Nos expedientes do **Poder Executivo** (RI, Art. 179, I) não havendo expedientes foi realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no **Expediente do Legislativo**, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (**P**) Ademar da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (**MDB**) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (**DEM**) Ver^a Valdeci Batista Menezes e Ver. Ivonei Silva de Ávila e da Bancada do Podemos (**PODE**) Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente informou que a audiência pública marcada para hoje, dia dez (10) de Outubro, às dezenove (19) fora transferida para o dia vinte (20) de Outubro no mesmo horário e a transferência dá-se por uma situação de ordem pessoal e técnica do representante do Poder Executivo que estaria aqui para reportar o projeto de lei, motivo da audiência. Em continuidade posta em discussão e votação, foi aprovada a **Ata nº 1379 da Sessão Ordinária nº 1364 do dia 26.9.2022** e a **Ata nº 1380 da Sessão Ordinária nº 1365 do dia 3.10.2022** – foi distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Em continuidade e não havendo outras matérias para deliberação do Plenário, passando ao **Pequeno Expediente** (Art. 203, Inciso II, RI), deu prosseguimento à ordem de inscrições, a saber, (degravação/digitação – RI, 174, §1º - das manifestações): “não havendo outras matérias para deliberação do plenário passamos ao pequeno expediente onde temos um (1) Vereador inscrito com o tempo regimental de cinco (5) minutos onde passo a palavra ao **Ver. Jandir Arend**: quero saudar o Presidente desta Casa Ver. Alcemar de Lima, colegas Vereadores e Vereadoras, o Celso - Diretor desta Casa. Me inscrevi neste pequeno espaço para fazer um pedido de providência ao Presidente dessa Casa para que envie um ofício ao Comandante da Brigada Militar para que fosse reestabelecido o serviço de guarnição em frente à Escola Dom Pedro I no horário da entrada e saída de alunos, onde esse pedido já foi feito e no começo eles atenderam nossos pedidos, estavam fazendo a guarnição mas foi abandonado e ali no horário de saída para as crianças pequenas é muito perigoso, e muitas vezes os professores se disponibilizam ali para cuidar mas eles não são responsáveis dos alunos da escola lá fora e são responsáveis do portão para dentro então pediria que o Comandante da Brigada tivesse sensibilidade pelas crianças e famílias aqui e que tivesse a guarnição em frente à Escola Dom Pedro I e seria isso aí então muito obrigado.” Finda a manifestação e não havendo outras inscrições o Presidente considerou cumprida a pauta e a Ordem do Dia dizendo que o pedido do Ver. Jandir será encaminhado conforme solicitado. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou esta sessão ordinária e marcou a próxima para o dia vinte (20) de outubro, quinta-feira, às dezoito (18) horas neste Plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

29º de Instalação do Município. 30º de Emancipação Político-administrativa

Alcemar Silveira de Lima e secretariados pelo Ver. Ivonei Silva de Ávila e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivonei Silva de Ávila, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivonei Silva de Ávila
Secretário

Ver. Alcemar Silveira de Lima
Presidente

A t a s 2022

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel